



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1364

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Editais	3
Compras	3
Orçamento Adicional	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1364

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.824, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 33.148,76 (trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 439 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 15.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 440 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 17.548,76

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 33.148,76

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024 **R\$ 33.148,76**

TOTAL R\$ 33.148,76

Art.2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 07 de Agosto de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.825, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI DE Nº 1.806, DE 27 DE JUNHO DE 2025, PARA EXCLUIR AS ALTERAÇÕES INSERIDAS NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE ENCARREGADO DE SETOR DE ENGENHARIA, RETORNADO AS ATRIBUIÇÕES ORIGINAIS DE CRIAÇÃO DESTE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 1.806, de 27 de junho de 2025, para excluir as alterações inseridas nas atribuições do cargo em provimento efetivo de Encarregado do Setor de Engenharia, voltando às atribuições originais da criação deste cargo, mantendo as demais especificações, na seguinte conformidade:

ENCARREGADO DO SETOR DE ENGENHARIA	
ATRIBUIÇÕES	
	<ul style="list-style-type: none">- Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica;- Elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral;- gerenciar trabalhos de desenvolvimento de soluções atendendo os requisitos do setor.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, modificando o Anexo I da Lei Municipal nº 1.806, de 27 de junho de 2025, e demais disposições em

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 07 de Agosto de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 2.062, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1364

Página 3 de 4

PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 33.148,76 (trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.824/2025.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 439 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 15.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 440 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 17.548,76

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 33.148,76

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024 **R\$ 33.148,76**

TOTAL R\$ 33.148,76

Art.2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 07 de Agosto de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....
Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2025

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 856 de 11 de julho de 2025, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, visando à contratação de pessoal para atuar nos Departamento das

Áreas de Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores, conforme Processo Administrativo nº 3525/2025 em conjunto com o Processo Administrativo nº 4073/2025, torna público a **convocação dos candidatos por cargo**, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Limpeza Escolar

Classificação	Nome do Candidato	Contato (Parte do Telefone)
21º	SENIRA REGIANE DE FREITAS	*****-465*
22º	VANESSA SANTOS DA COSTA	*****-537*

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Cincinato Braga, 360, Centro, neste município, até o dia 13/08/2025, no horário das 08:00hs às 17:00hs, com cópias legíveis dos seguintes documentos:

- **RG e CPF;**
- **Titulo de Eleitor e Quitação Eleitoral;**
- **Comprovante de Endereço (conta de água, energia ou celular);**
- **Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP/NIT;**
- **Carteira de Trabalho (CTPS);**
- **Comprovante de Escolaridade;**
- **Certidão de Antecedentes Criminais;**
- **Certidão Nascimento ou de Casamento/União Estável;**
- **Certidão de Nascimento dos filhos menores;**
- **CPF dos dependentes - quando não existir na certidão;**
- **Conta bancária no Banco Bradesco S/A;**

Deverão apresentar posteriormente a Carteira de Trabalho (CTPS) e o Exame Médico Admisional assim que for solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos para conclusão do devido registro.

O não comparecimento até a data prevista e a não entrega dos documentos solicitados acarretará a desclassificação do candidato.

Os documentos apresentados ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

Itajobi, 07 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção

APARECIDA DO C G VALDERRAMA

Escrivário

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI

Coordenador de Recursos Humanos

JULIANA DEZORDO SOUBHIA

Procurador do Município

VALDECIR MORATO

Motorista

.....
Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1364

Página 4 de 4

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: contratação empresa especializada para execução de obra de piso de concreto no prédio da Casa da Agricultura.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: compras@itajobi.sp.gov.br.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos.

Itajobi, 07 de Agosto de 2025.

Fábio José Mesticone
Coordenador de Compras e Licitações.